



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO**

CONTRATO Nº 99/2016 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BOM RETIRO E A EMPRESA **CÉLIA REGINA WAMBOMMEL ME**, CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº12/2016 PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2016.

Pelo presente instrumento, que si celebram, de um lado, o MUNICÍPIO DE BOM RETIRO/SC, Fundo Municipal de Saúde, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 13.697.277/0001-67, com sede nesta cidade, na Av. Major Generoso, 19, doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO**, neste ato representada pelo Sr. Prefeito Municipal, **ALBINO GONÇALVES PADILHA**, nos termos do artigo 15 da Lei Federal nº 8666/93, de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas pelas Leis Federais nºs 8883/94, nº 9032/95, nº 9648/98, nº 9854/99 e Decreto Municipal nº 63/2007, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial nº 10/2016, Processo nº 12/2016, para fornecimento de produtos, **Homologada** em 14/04/2016, resolve, por item, observadas as condições do Edital que rege o Pregão Presencial e aquelas que se seguem.

CÉLIA REGINA WAMBOMMEL ME, inscrita no CNPJ nº 04.195.853/0001-87, com sede a Rua 25 de Maio, Loja 06 – Alfredo Wagner/SC, representada neste ato, por seu representante legal, o Senhor Gilmar Sani, portador do RG nº 2.4252.684.

1 - DO OBJETO

1.1 Aquisição de **Materiais de Expediente e Suprimentos de Informática para atender as necessidades do FMS de Bom Retiro no exercício de 2016**, conforme descrito no “**Anexo 01**”, que fica fazendo parte integrante deste Edital.

1.2. A Administração fica facultado adquirir a quantidade total solicitada no objeto, sendo-lhe facultada adquirir apenas a quantidade necessária para os fins a que se destina

2 - DA VIGÊNCIA

2.1 A validade será até 31/12/2016.

3 - DO PREÇO

3.1 O Município pagará a Empresa o preço de **R\$ 6.206,09 (seis mil duzentos e seis reais e nove centavos)**, registrado no prazo e condições previstas na proposta da mesma, quando emitido pedido de fornecimento e empenho e depois de efetuada a entrega.

| Item | Especificação | Quant | Unid. | Marca | R\$ Unit. | R\$ Total |
|-------------|--|--------------|--------------|--------------|------------------|------------------|
| 1 | Apontador de lápis tipo escolar especificação: em material plástico, com um furo, lâmina de aço temperado, sem reservatório. | 30 | Unid. | Leo e Leo | R\$ 0,53 | 15,90 |
| 2 | Borracha de apagar branca goma natural 40x40 caixa com 40 unidades | 02 | Caixa | Zaap | R\$ 10,95 | 21,90 |

| | | | | | | |
|----|---|-----|------------------|--------------|--------------|----------|
| 3 | Borracha Ponteira de lápis, branca. | 30 | Unid. | Mercur | R\$ 0,22 | 6,60 |
| 5 | Caderno brochura capa dura 30 folhas | 250 | Unid. | Credeal | R\$ 4,35 | 1.087,50 |
| 6 | Calculadora de mesa com oito dígitos, dup de energia pilha/ celular solar. | 05 | Unid. | Adeck | R\$ 15,98 | 79,90 |
| 7 | Caneta cristal esferográfica: corpo único em plástico transparente resistente sextavado, ponta com esfera de tungstênio, escrita fina 0,7 mm, similar ou superior a "compacto", cor azul, caixa c/ 50 unid. | 10 | Caixa | Jocar | R\$ 32,90 | 329,00 |
| 8 | Caneta cristal esferográfica: corpo único em plástico transparente resistente sextavado, ponta com esfera de tungstênio, escrita fina 0,7 mm, similar ou superior a "compacto", cor preta, caixa c/ 50 unid. | 03 | Caixa | Jocar | R\$ 32,88 | 98,64 |
| 9 | Caneta cristal esferográfica: corpo único em plástico transparente resistente sextavado, ponta com esfera de tungstênio, escrita fina 0,7 mm, similar ou superior a "compacto", cor vermelha, caixa c/ 50 unid. | 01 | Caixa | Jocar | R\$ 32,80 | 32,80 |
| 10 | Caneta marca texto - caixa c/ 12 unid. | 02 | Caixa | Jocar | R\$ 15,35 | 30,70 |
| 13 | Clips nº 2/0 caixa com 500 unidades | 15 | Caixa | New | R\$ 7,78 | 116,70 |
| 14 | Clips nº 8/0 caixa com 180 unidades | 10 | Caixa | New | R\$ 7,78 | 77,80 |
| 15 | Cola bastão 10g. Embalagem caixa com 12 un. | 02 | Caixa | Leo e Leo | R\$ 11,38 | 22,76 |
| 16 | Cola branca líquida: composição em PVA, lavável, atóxica, para papel, com bico dosador de encaixe, embalagem com 40 gramas, similar ao "tenaz", caixa c/ 12 unid. | 06 | Caixa | Leo e Leo | R\$ 11,58 | 69,48 |
| 17 | Corretivo líquido a base d'água, caixa com 12 unid. | 10 | Caixa | Frama | R\$ 27,78 | 277,80 |
| 18 | Envelope branco DL 11x22cm 80grs cx. c/ 500 unid. | 02 | Caixa | Froni | R\$ 31,38 | 62,76 |
| 19 | Envelope saco kraft ouro 260x360 mm, 80grs caixa c/ 250 unid. | 05 | Caixa | Froni | R\$ 69,90 | 349,50 |
| 20 | Envelope saco branco 32 x23 cm caixa c/ 250 unid. | 02 | Caixa | Froni | R\$ 79,90 | 159,80 |
| 21 | Fita adesiva transparente 12 X40mm. Embalagem c/ 10 Rolos | 04 | Embal. 10 un. | Delfix | R\$ 8,65 | 34,60 |
| 22 | Fita adesiva transparente 48 X45mm | 100 | Unid. | Delfix | R\$ 2,35 | 235,00 |

| | | | | | | |
|----|---|-----|-------|----------|--------------|-----------------|
| 23 | Grampeador de metal com capacidade mínima p/ grampear 20 folhas de papel 75gr/m2, de 20 fls, preto base metálica, na cor preta. | 10 | Unid. | Jocar | R\$ 11,95 | 119,50 |
| 24 | Grampo p/grampeador galvanizados 23/8 com 1.000 unidades | 05 | Caixa | Jocar | R\$ 5,25 | 26,25 |
| 25 | Grampo p/grampeador galvanizados 26/6 com 5.000 unidades | 10 | Caixa | Jocar | R\$ 4,65 | 46,50 |
| 26 | Lápis escolar preto, redondo, HB nº. 2 c/144 unidades | 04 | Caixa | Make+ | R\$ 33,90 | 135,60 |
| 27 | Livro ata 200 paginas | 03 | Unid. | Tamoio | R\$ 15,40 | 46,20 |
| 30 | Pasta plástica em L transparente com cor | 140 | Unid. | ACP | R\$ 2,97 | 415,80 |
| 31 | Pasta plástica ofício, com elástico. | 60 | Unid. | Alaplast | R\$ 2,40 | 144,00 |
| 32 | Pasta plástica, sem elástico. | 60 | Unid. | Alaplast | R\$ 5,38 | 322,80 |
| 33 | Pasta suspensa para arquivo | 200 | Unid. | Frama | R\$ 1,89 | 378,00 |
| 34 | Perfurador para papel dois furos, em metal, para perfurar mínimo 40 folhas. | 10 | Unid. | Jocar | R\$ 46,90 | 469,00 |
| 35 | Pincel atômico azul, verde vermelho e preto (4 und. de cada cor) | 50 | Unid. | Jocar | R\$ 6,35 | 317,50 |
| 36 | Régua em poliestireno 30 cm, na cor cristal. | 10 | Unid. | Waleu | R\$ 0,58 | 5,80 |
| 37 | Sacola plástica branca, tamanho pequeno (24X28), caixa 1000 unidades. | 10 | Caixa | Itupel | R\$ 37,00 | 370,00 |
| 38 | Tesoura multi uso cabo plástico anatômico c/aço inox 21 cm | 50 | Unid. | Jocar | R\$ 6,00 | 300,00 |
| | | | | | Total | 6.206,09 |

3.2 Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação, inclusive o frete.

4 - DO RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

4.1 O recebimento e a conferência dos produtos serão efetuados pela Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do artigo 73, inciso II, da Lei Federal nº 8666/93, atualizada pela Lei Federal nº 8883/94. Poderá a Secretaria Municipal, recusar os produtos que não satisfaçam as especificações ou apresentem qualquer vício comunicando o fato ao fornecedor e glosando o correspondente valor.

4.2 Todos os produtos deverão atender, rigorosamente, as especificações constantes do folheto descritivo e da proposta. A entrega fora das especificações implicará na recusa por parte da Secretaria Municipal, que os colocará à disposição da contratada para substituição, às suas expensas, no prazo de 05 (cinco) dias corridos.

5 – DA ENTREGA

5.1 Prazo de entrega dos materiais: deverá ser de **até 03 (três) dias úteis**, contado a partir do recebimento pela contratada do pedido de fornecimento e ordem de compra.

5.2 Os produtos deverão ser entregues em embalagens adequadas que corresponda efetivamente a apresentação do produto.

5.3 O objeto deste deverá ser entregue na respectiva Secretaria, no horário das 9:00 as 12:00 das 13:30 às 17:00.

5.4. Na Nota Fiscal deverá constar “**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOM RETIRO/SC**, Av. Major Generoso, 19, CNPJ 13.697.277/0001-67, **número do Processo, número do Banco e da conta corrente da empresa**”, para a efetivação do pagamento.

5.5. Quando houver no pedido de fornecimento **mais de uma fonte de recursos, deverá ser emitida uma nota fiscal para cada nota de empenho, respectivamente.**

6 - DO PAGAMENTO

6.1 Efetuado o fornecimento e atendidos os requisitos previstos nos itens 4 e 5; a Secretaria Municipal, encaminhará a Nota Fiscal à Secretaria Municipal de Administração e Fazenda para o pagamento em até 30 (trinta) dias úteis, obedecida a ordem cronológica de sua exigibilidade.

6.2 Na ocorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis, que possam retardar ou impedir o fornecimento, que afetem o equilíbrio econômico-financeiro inicial do Contrato, deverá a contratada protocolar “Pedido de Revisão”, onde constem no mínimo:

a) Planilha de Custos e Notas Fiscais que comprovem a composição do preço apresentado na Proposta;

b) Planilha de Custos e Notas Fiscais que comprovem a majoração dos preços solicitados.

6.3 Dentro do Prazo de validade das Propostas não serão aceitos “Pedidos de Revisão” dos preços cotados.

7- PENALIDADES

7.1. No caso de atraso injustificado na execução do contrato ou de sua inexecução parcial, o Município reserva-se o direito de aplicar multa de 2% (dois por cento) ao dia, até o total de 05 (cinco) dias sobre o valor do contrato, além das demais sanções previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, quais sejam:

7.1.1.- Advertência;

7.1.2. - Multa de 10% (dez por cento) do valor atual do contrato ou outro instrumento hábil, pela rescisão unilateral;

7.1.3 Suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 2 (dois) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição;

7.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

8 – CONDIÇÕES GERAIS E PERMANENTES

8.1 A existência de preços registrados não obriga o Município a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro à preferência de fornecimento em igualdade de condições.

8.2 O prazo de validade será até 31/12/2016, computadas neste as eventuais prorrogações.

8.3 Deixando a Contratada de cumprir o compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas poderá o Município convocar os remanescentes na ordem de classificação, para formalizar a contratação, ou instaurar licitação específica para determinada aquisição.

8.4 Os prazos indicados neste Edital serão contados nos termos do artigo 110 da Lei Federal n.º 8.666/93, com a redação introduzida pela Lei Federal n.º 8.883/94.

9- DO FORO

9.1 Fica eleito o foro da Comarca de Bom Retiro/SC para quaisquer questões oriundas ou relativas a aplicação desta licitação, não resolvidas na esfera administrativa. E, por estarem às partes justas e de pleno acordo no que se refere aos termos do presente contrato, firmam o mesmo em 03 (três) vias de igual teor e validade.

BOM RETIRO/SC, 15 de abril de 2016.

ALBINO GONÇALVES PADILHA
Prefeito

CÉLIA REGINA WAMBOMMEL ME
CNPJ nº 04.195.853/0001-87